



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SURUBIM

Rua Maria Barbosa S/Nº- Centro, Surubim – PE

Fone: (81)36341033 Fax: (81)36341461

CNPJ nº 11.754.025/0001-05

E-mail: apamisurubim@hotmail.com

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017**

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SURUBIM, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados de acordo com a Portaria nº 005/2017 - APAMI Surubim, torna público que, de acordo com o Memorando nº 005/2017 - APAMI Surubim, Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, e Decreto nº 5.504 de 05/06/2005, com as suas alterações posteriores, e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, realizará processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma abaixo:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 20/07/2017 às 18:00 hs (dezoito horas)
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21/07/2017 às 10:00 hs (dez horas)
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 24/07/2017 às 10:00 hs (dez horas)
- **TEMPO DA DISPUTA:** inicial determinado pelo Pregoeiro e mais o tempo randômico determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, de 1 segundo até 30 minutos.
- **SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:** Banco do Brasil S.A.
- **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO PÚBLICA:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**1. OBJETO**

- **Aquisição de PRODUTOS MÉDICOS DE USO ÚNICO**, destinados à manutenção de unidade de saúde desta Associação, visando a promoção da oferta e da cobertura dos serviços de assistência médico hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, de acordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

**2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O presente Edital e Anexos são complementar entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um desses documentos e se ausente em outro será considerado especificado e válido;

2.2. As empresas interessadas deverão adquirir o Edital pela Internet, no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou, mediante a entrega de 01 (um) CD virgem, ou ainda, com pagamento de uma taxa de R\$ 0,10 (dez centavos) por folha copiada, diretamente no escritório da APAMI Surubim, situado na Rua do Riachuelo nº 772, Boa Vista, Recife /PE, mediante preenchimento de formulário de protocolo, no horário das 09:00 às 12:00 horas, de 2ª a 6ª feira;

2.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

2.4. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, constantes na folha 01 (um) deste Edital, atentando também para a data e horário do início da disputa;

2.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, no mesmo horário anteriormente divulgado, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em contrário;

2.6. Qualquer pessoa **poderá formular consultas, questionar, solicitar esclarecimentos ou impugnar** este Edital e Anexos, por até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail [apamisurubim@hotmail.com](mailto:apamisurubim@hotmail.com), ou por meio de correspondência dirigida a PREGOEIRA, Rua do Riachuelo nº 772, Boa Vista,

*M.S. mto. mto. mto. mto. mto.*



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SURUBIM

Rua Maria Barbosa S/Nº- Centro, Surubim -- PE

Fone: (81)36341033 Fax: (81)36341461

CNPJ nº 11.754.025/0001-05

E-mail: apamisurubim@hotmail.com

Recife /PE .

2.7. As respostas serão fornecidas diretamente aos interessados e disponibilizados, sempre que possível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no campo **CONSULTAR MENSAGENS**, no link correspondente a este Edital.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e Anexos e que estejam previamente credenciados perante o Banco do Brasil S.A, em qualquer agência sediada no País;

3.2. Não poderão participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2. estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou tenham sofrido penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública municipal, estadual ou federal, motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

3.2.3. sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;

3.2.4. estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação;

3.2.5. tenham objeto social incompatível com o objeto licitado.

### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

#### 4.1. CONDUÇÃO DO CERTAME

4.1.1 O certame será conduzido pela **Pregoeira**, que terá em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- h) declarar à vencedora;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) editar a ata da sessão;
- k) compor documentação do processo;
- l) encaminhar o processo devidamente instruído após adjudicação à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

4.1.2. Caberá à autoridade superior:

- a) decidir a respeito dos recursos não acatados contra atos do **Pregoeiro**;
- b) adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora se houver interposição de recurso;
- c) homologar o resultado do Pregão;
- d) promover a celebração do contrato e/ou emissão da autorização de compra correspondente a este Pregão.

#### 4.2. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "LICITAÇÕES"

4.2.1. A Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Surubim utilizará o portal de Pregão Eletrônico do Banco do

*M.J. 22.02.2011*  
*[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SURUBIM

Rua Maria Barbosa S/Nº- Centro, Surubim – PE

Fone: (81)36341033 Fax: (81)36341461

CNPJ nº 11.754.025/0001-05

E-mail: apamisurubim@hotmail.com

Brasil S.A. para realização desta licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre as partes;

4.2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de **chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País;**

4.2.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representante, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema **licitacoes-e;**

4.2.3.1. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto ou contrato social em vigor, e quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário;

4.2.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.5. A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada;

4.2.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha;

4.2.7. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a efetiva participação em Pregão à presunção de capacidade técnica e jurídica.

### 4.3 – PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS VIRTUAL

4.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA DE PREÇOS**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

4.3.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção **“Acesso Identificado”**;

4.3.3. O encaminhamento de PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e/ou Anexo(s). **A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa;**

4.3.4. A PROPONENTE deverá informar no **campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS – a proposta de preços eletrônica contendo:**

- Especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, nome comercial, substância, fabricante, referência, de acordo com o **Anexo II do Edital**.

4.3.5. A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Surubim ou ao Banco do Brasil S.A., a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei;

*M. S. Barbosa*  
*Flávia*



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SURUBIM

Rua Maria Barbosa S/Nº- Centro, Surubim – PE

Fone: (81)36341033 Fax: (81)36341461

CNPJ nº 11.754.025/0001-05

E-mail: apamisurubim@hotmail.com

4.3.7. A validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

4.3.8. Caberá a PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.3.9. A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

#### 4.4. - ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.4.1. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira;

4.4.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

4.4.3. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

4.4.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

4.4.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance;

4.4.6. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

4.4.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.4.8. Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance e também a licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

4.4.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

4.4.10. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

4.4.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, por item;

4.4.12. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRAPROPOSTA a licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

4.4.13. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

4.4.14. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes, no endereço eletrônico utilizado

*Handwritten signatures and initials, including 'M.S.', 'M.B.', 'W.T.F.U.', and 'E.L.L.O.'.*



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SURUBIM

Rua Maria Barbosa S/Nº- Centro, Surubim – PE

Fone: (81)36341033 Fax: (81)36341461

CNPJ nº 11.754.025/0001-05

E-mail: aparnisurubim@hotmail.com

para divulgação;

4.4.15. A Pregoeira irá analisar e decidir, acerca da possibilidade de suspender o Pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

4.4.16. Caberá à licitante interessada informar pelo sistema eletrônico a condição de tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, preenchendo corretamente os campos do sistema eletrônico, sob pena de não lhe serem concedidos os benefícios de que trata a referida Lei.

#### 4.5.- ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL

4.5.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, a Pregoeira PODERÁ solicitar à empresa vencedora o encaminhamento, de imediato, via fax, de quaisquer documento que entender necessário, constantes nos itens 5 e 6, devendo a(s) empresa(s) vencedora(s) encaminhar em original ou cópia autenticada, **INDEPENDENTEMENTE DE SOLICITAÇÃO**, para o endereço: Rua do Riachuelo nº 772, CEP: 50.050-400, Boa Vista, Recife-PE, no prazo máximo de 48 (quarenta e quatro) horas, após encerrada a sessão, em horário comercial;

4.5.2. Os documentos exigidos neste Pregão deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente;

4.5.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de **classificação e/ou habilitação**, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital e seus Anexos. Também nessa etapa a Pregoeira ainda poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

4.5.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e Anexos, o objeto será adjudicado a autora da proposta ou lance de menor preço;

4.5.5. Homologada a licitação pela autoridade competente, a vencedora será convocada para entregar o objeto, após o recebimento da autorização de compra.

#### 5. PROPOSTA DE PREÇOS DOCUMENTAL

5.1 A proponente primeira classificada deverá apresentar detalhamento de sua proposta, de acordo com o abaixo especificado para avaliação, observando o prazo e autenticação, consoante subitens 4.5.1 e 4.5.2:

5.1.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa por meio de edição eletrônica de textos em papel timbrado da proponente. Redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

5.1.2. Estar devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da respectiva proponente;

5.1.3. Conter especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, **com indicação precisa da marca, substância, nome comercial, fabricante, referência, tudo conforme indicado na sessão virtual**, contendo preço unitário e total por item, **readequado a sua proposta em relação ao valor representado pelo lance vencedor**, com máximo de duas casas decimais, prevalecendo no caso de divergência os valores unitários sobre os totais;

5.1.4. Conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

5.1.5. Conter prazo máximo de entrega do objeto, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da autorização de compra;

*M. P. M. B. - 2010*  
*2010*



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SURUBIM

Rua Maria Barbosa S/Nº- Centro, Surubim – PE

Fone: (81)36341033 Fax: (81)36341461

CNPJ nº 11.754.025/0001-05

E-mail: apamisurubim@hotmail.com

5.1.6. **Conter declaração** informando o prazo de validade do objeto licitado de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da sua entrega;

5.1.7. **Conter declaração** de que no preço a ser praticado estão incluídos todas as despesas legais incidentes, bem ainda deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;

5.1.8. **Conter declaração expressa** de que tem plena ciência do conteúdo do Edital e Anexos, e que atende a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão.

## 6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos abaixo exigidos deverão ser encaminhados nos termos dos subitens 4.5.1. e 4.5.2. deste Edital:

6.1.1. Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social em vigor (entende-se como em vigor a apresentação do documento em sua primeira versão, com todas as suas alterações posteriores, caso tenha havido, ou sua versão consolidada – não será aceita versão consolidada simplificada), devidamente registrado, no órgão competente, em se tratando de Sociedade Empresária e, no caso de Sociedade Anônima, acompanhado da ata devidamente arquivada da Assembleia Geral da reunião do Conselho de Administração que elegeu seus administradores, devendo ser apresentada comprovação da publicação pela imprensa da ata arquivada, ou ainda o termo de constituição de firma individual, com o devido registro comercial, se for o caso;

6.1.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

6.1.3. Certidão Negativa de Débito junto ao INSS - (CND) dentro do prazo de validade;

6.1.4. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;

6.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.1.6. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à sessão pública inicial da licitação, ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento;

6.1.7. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, mediante atestado(s) de capacidade, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

6.1.8. Alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do licitante, compatível com o ramo de atividade do objeto licitado, dentro do prazo de validade;

6.1.9. Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA-MS, quando se tratar de fabricante;

6.1.10. Declaração de credenciamento da licitante como distribuidora junto à empresa detentora do registro dos produtos no Ministério da Saúde - MS, bem como Termo de Responsabilidade quando for o caso.

6.1.11. Certificado(s) de Registro do(s) item(ns) proposto(s) emitido(a) pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA-MS ou cópia da publicação no Diário Oficial da União – D.O.U., se for o caso;

*M. J. ...*



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SURUBIM

Rua Maria Barbosa S/Nº- Centro, Surubim – PE

Fone: (81)36341033 Fax: (81)36341461

CNPJ nº 11.754.025/0001-05

E-mail: apamisurubim@hotmail.com

6.1.12. Cumprimento do disposto no art. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3. Os documentos referidos nos subitens 6.1.1. a 6.1.6. deverão ser apresentados com o endereço da sede atual da licitante. Em caso de endereços divergentes, deverá ser apresentada justificativa por escrito para ser analisada pelo Pregoeiro. A aludida justificativa deverá ser encaminhada juntamente com a documentação de habilitação;

6.3.1. No caso de apresentação de documentos relativos à filial, a empresa licitante deverá seguir a mesma regra acima;

## 7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento de classificação da PROPOSTA DE PREÇOS, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, todos devem estar em perfeita consonância com as condições definidas neste Edital e/ou Anexo(s);

7.2. Será desclassificada a proposta que apresentar preço unitário e total superior ao preço unitário e total dos itens contidos no ANEXO II do Edital.

7.3. Poderá ser solicitada à licitante vencedora, amostra(s) do objeto licitado para verificação das especificações técnicas, a qual deverá ser entregue devidamente identificada, contendo o nome da empresa fornecedora;

7.4. No caso de desatendimento de quaisquer exigências e especificações previamente estabelecidas no Edital e/ou Anexos, será desclassificada e/ou inabilitada, e ainda, ficará sujeita às sanções previstas em Lei;

7.5. Comprovado que a PROPOSTA DE MENOR PREÇO atende às exigências fixadas neste Edital e Anexos, e constatado o mesmo na HABILITAÇÃO, será adjudicado o objeto em seu favor.

## 8. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Surubim, poderá emitir autorização de compra à PROPONENTE VENCEDORA visando à execução do objeto desta licitação nos termos deste Edital e Anexos;

8.2. Emitida a autorização de compra, inicia-se, de imediato, a contagem do prazo para fornecimento do objeto licitado na forma descrita neste Edital e Anexos e nas condições previstas na respectiva proposta;

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos pela vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação da nota fiscal, acompanhada do termo de recebimento total dos produtos.

## 10. LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega será na unidade de saúde da APAMI Surubim, Hospital São Luiz, localizado na Rua Maria Barbosa S/Nº, Centro, Surubim/PE.

## 11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

11.1. Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública virtual, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão;

11.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

*M. J. m36-222222*  
*glo*



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SURUBIM

Rua Maria Barbosa S/Nº- Centro, Surubim – PE

Fone: (81)36341033 Fax: (81)36341461

CNPJ nº 11.754.025/0001-05

E-mail: apamisurubim@hotmail.com

11.3. **APÓS DECLARADO A VENCEDORA, NO SISTEMA**, qualquer licitante, poderá, durante a sessão pública, recorrer contra decisões da Pregoeira, de forma **imediata e motivada EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA**, manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões, sendo-lhe facultado apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos, para defesa dos seus interesses;

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora;

11.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Estará sujeito a pena de suspensão de licitar pelo prazo de até 5 (cinco) anos com esta Associação, a licitante ou contratado, que vier a causar prejuízo ao interesse público ora tutelado em razão das condutas abaixo transcritas, após apuração no competente processo com direito a ampla defesa:

- 12.1.1. não celebrar contrato;
- 12.1.2. deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- 12.1.3. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 12.1.4. ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 12.1.5. não mantiver a proposta;
- 12.1.6. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.8. cometer fraude fiscal.

12.2 - Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito ao pagamento de multa indenizatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor global dos itens que lhes foram adjudicados.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do Convênio firmado com a União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE: **Convênio nº 834991/2016**, Processo nº 25000.077842/2016-56, Programa de Trabalho : 10.122.2015.4525.0026; Natureza de Despesas: 35.50.43; Fonte de Recurso: 6100000000 e Nota de Empenho/Ano: 801470/2016, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais).

## 14 . DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Surubim poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento das participantes da licitação;

14.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento da autorização de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

14.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a

*V. J. anto-...  
fllw*





ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SURUBIM

Rua Maria Barbosa S/Nº- Centro, Surubim – PE

Fone: (81)36341033 Fax: (81)36341461

CNPJ nº 11.754.025/0001-05

E-mail: apamisurubim@hotmail.com

esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

14.4. Quaisquer tributos, custos, despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais para a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Surubim;

14.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

14.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio, principalmente pelo sistema eletrônico, ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União;

14.7. Os casos não previstos neste Edital e Anexos serão decididos pela Pregoeira, com base nas disposições legais pertinentes à matéria;

14.8. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital e Anexos será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira.

Surubim (PE), 26 de maio de 2017.

*Maria de Fátima Xavier Lima*  
Maria de Fátima Xavier Lima  
Pregoeira

**Equipe de Apoio:**

*Maria Helena Ferreira Lima Lins*  
Maria Helena Ferreira Lima Lins

*Roberta Fernanda de Freitas*  
Roberta Fernanda de Freitas

*M. F.*  
*Grado*



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SURUBIM

Rua Maria Barbosa S/Nº- Centro, Surubim – PE

Fone: (81)36341033 Fax: (81)36341461

CNPJ nº 11.754.025/0001-05

E-mail: apamisurubim@hotmail.com

## ANEXO I

### PROJETO BÁSICO

### AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DE USO ÚNICO

#### 1. JUSTIFICATIVA

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para fornecimento de PRODUTOS MÉDICOS DE USO ÚNICO, destinados a manutenção de unidade de saúde da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Surubim (Hospital São Luiz – Surubim/PE), visando a promoção da oferta e da cobertura dos serviços de assistência médico hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, de acordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Conforme discriminação anexa (ANEXO II).

#### 3. GARANTIA

3.1 – Todo o material fornecido deverá ter prazo de validade de **no mínimo 12 (doze) meses**, a contar da data de sua entrega, no local indicado abaixo;

#### 4. LOCAL DE ENTREGA

4.1 - O fornecimento deverá ser feito de acordo com a **autorização de compra** emitida pela Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Surubim e a entrega deve ser na unidade de saúde da APAMI Surubim, **Hospital São Luiz**, localizado na **Rua Maria Barbosa S/Nº, Centro, Surubim/PE, das 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira, mediante agendamento de no mínimo 1 (um) dia de antecedência.**

4.2 – As Amostras, quando solicitadas, deverão ser entregues no endereço acima, e nas mesmas circunstâncias acima definidas.

4.3 – As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o nº do item e nome da empresa fornecedora;

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Fornecer, todos os produtos da forma como exigido no Edital e seus Anexos;

5.2 – O prazo de entrega do objeto contratado não poderá exceder **30 (trinta) dias** após o recebimento da **autorização de compra**.

*M.S. ass. - entrega*  
*gelo* *JO.*



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SURUBIM

Rua Maria Barbosa S/Nº- Centro, Surubim – PE

Fone: (81)36341033 Fax: (81)36341461

CNPJ nº 11.754.025/0001-05

E-mail: apamisurubim@hotmail.com

5.3 – O montante referente aos tributos e frete deverá estar incluso no preço do material a ser fornecido, sem qualquer ônus adicional para a APAMI SURUBIM.

5.4 – Apresentar Certificado(s) de Registro do(s) item(ns) proposto(s) emitido(s) pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA-MS ou cópia da publicação no Diário Oficial da União - D.O.U.

5.5 - **ATENÇÃO!** Na Nota Fiscal deve constar o número do Pregão e do Convênio, **SOB PENA DE NÃO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.**

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Os quantitativos poderão sofrer acréscimo ou diminuição, consoante o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93;

Surubim (PE), 26 de maio de 2017.

**DR. GILDO FERREIRA LIMA**  
DIRETOR TÉCNICO



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SURUBIM

Rua Maria Barbosa S/Nº- Centro, Surubim – PE

Fone: (81)36341033 Fax: (81)36341461

CNPJ nº 11.754.025/0001-05

E-mail: apamisurubim@hotmail.com

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

**QUADRO RESUMO DOS QUANTITATIVOS - Valor Total máximo estimado R\$ 100.000,00**

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Pacote c/10 Unid	18.000	0,66	11.880,00
02	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Unidade	5.000	0,27	1.350,00
03	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Unidade	15.000	0,33	4.950,00
04	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Unidade	30.000	0,28	8.400,00
05	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Unidade	30.000	0,54	16.200,00
06	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Unidade	2.000	0,60	1.200,00
07	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	Par	100	1,10	110,00
08	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	Unidade	3.000	1,13	3.390,00
09	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRACÇÃO	Caixa c/ 100 Unid	2.800	18,35	51.380,00
10	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	Par	1.000	1,14	1.140,00
	<b>TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>

*H.S. mto. unid*  
*cello*



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SURUBIM

Rua Maria Barbosa S/Nº- Centro, Surubim – PE

Fone: (81)36341033 Fax: (81)36341461

CNPJ nº 11.754.025/0001-05

E-mail: apamisurubim@hotmail.com

## ANEXO III

### MINUTA

### AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SURUBIM

#### Autorização de Compra

Ord. Compra: 00000

Solicitante: MARIA IRENE FERREIRA LIMA - Presidente

N. Processo: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2017

Convênio: CONVÊNIO Nº 834991/2016

Fornecedor:

CNPJ/CPF:

Ins.Est.:

Endereço:

Cidade:

Contato:

Comprador: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SURUBIM

CNPJ/CPF: 11.754.025/0001-05

Ins.Est.: ISENTO

Endereço: Rua Maria Barbosa S/Nº Centro

Cidade: Surubim/PE

Contato:

Item	Produto	Apres.	Qtd	Vi. Unit	Vi. Total
				-	-
				-	-
				Total dos Produtos:	-
				Valor do Frete ( C.I.F. ):	- INCLUSO -
				Valor Total do IPI:	- INCLUSO -
				Valor Total do ICMS:	- INCLUSO -
				<b>VALOR TOTAL:</b>	-

Entrega: até 30 (TRINTA) dias corridos desta.

Pagamento: até 30 (TRINTA) dias, após a entrega dos produtos com a apresentação da nota fiscal, e do recebimento total dos produtos.

Obs.: LOCAL DE ENTREGA: Rua Maria Barbosa S/Nº Centro Surubim-PE HOSPITAL SÃO LUIZ

Data:

PREGOEIRA

PRESIDENTE DA APAMI SURUBIM

*M.F.*  
*elo*  
*anderson*  
*A.*